

## **PORTARIA Nº 124/99 - P**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 1053*

**Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso III, da Constituição Estadual; arts. 143 a 146 da Lei 255/91, de 20 de fevereiro de 1991, combinados com o art. 235, inciso I, da Lei nº 1050/99; art. 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999 e tendo em vista o contido no processo nº 000426/1999.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora *Maria Rosane Alves Miranda*, matrícula nº 0143-1, Licença-Prêmio por Assiduidade relativa ao período aquisitivo de 15 de julho de 1992 a 16 de julho de 1997 e deixar o período de gozo *em aberto*.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 24 dias do mês de maio de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**  
Presidente